



DEMONSTRATIVO DE ATENDIMENTO DO PLANO DE TRABALHO ATUARIAL ANO-BASE 2026

Considerando as alterações legais instituídas pela Portaria MTP nº 1467/2022 e os procedimentos complementares relacionados à avaliação atuarial do Instituto de Previdência do Município de Jundiaí instituídos no Plano de Trabalho Atuarial do IPREJUN para o exercício de 2026, apresentamos os resultados alcançados:

8. ESTUDOS COMPLEMENTARES

8.1 Procedimentos para alteração de carga horária:

PMJ.0010184/2026: Não foi apontada a necessidade de recomposição de déficit matemático futuro – Enquadramento na Lei Complementar 611/2021.

PMJ.0004529/2026: Não foi apontada a necessidade de recomposição de déficit matemático futuro – Enquadramento na Lei Complementar 611/2021.

PMJ.0010707/2026: Não foi apontada a necessidade de recomposição de déficit matemático futuro – Enquadramento na Lei Complementar 611/2021.

PMJ.0011955/2026: Foi apontada a necessidade de recomposição do déficit no montante de R\$ 432.369,19 – Enquadramento na Lei Complementar 611/2021.

8.2 Procedimentos para análise de reenquadramentos / plano de cargos:

PMJ.0003218/2026: Proposta de enquadramento dos ocupantes de cargo de cozinheiro para concessão de aposentadoria especial.

Foi identificado que a proposta provoca elevação na provisão matemática de benefícios a conceder de R\$ 45.763.458,01, decorrente do enquadramento dos servidores ocupantes do cargo de COZINHEIRO(A) para a aposentadoria especial por agentes nocivos.



PMJ.0035278/2025: Estudo para incorporação do valor correspondente ao Adicional de Risco de Vida ao vencimento base dos cargos de Guarda Municipal, Agente de Trânsito e Agente de Fiscalização de Posturas Municipais, afetados pela Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI).

Foram identificados impactos nas provisões matemáticas:

Benefícios a conceder - Impacto dos servidores em atividade:

Agentes de Fiscalização de Posturas Municipais: R\$ 15.862.272,88

Agentes de Trânsito: R\$ 866.395,95

Guardas Municipais: R\$ 7.374.477,03

Total: R\$ 24.103.145,87

Impacto na provisão matemática de benefícios concedidos – Impacto dos servidores aposentados com paridade, caso implementada alteração do plano de cargos:

Agentes de Fiscalização de Posturas Municipais: R\$ 10.971.375,32

Agentes de Trânsito: R\$ 776.190,91

Guardas Municipais: R\$ 21.661.507,73

Total: R\$ 33.409.073,96

PMJ.0000360/2026 – Análise de impacto em um possível enquadramento dos educadores infantis como professores:

Se aplicado o enquadramento, foi apurado impacto atuarial que poderá chegar a R\$ 140.153.557,50, decomposto em R\$ 119.550.572,18 para as alterações propostas para os servidores ativos e em R\$ 20.608.985,32 para as alterações dos benefícios já concedidos.

PMJ.0014174/2025 – Estudos para majoração do teto dos procuradores municipais. Foi apurada a elevação de R\$ 9.892.649,34 nas Provisões Matemáticas de Benefícios a Conceder, e de R\$ 3.215.090,55 nas Provisões Matemáticas de Benefícios já concedidos, ou seja, um impacto atuarial de R\$ 13,1 milhões.

IPJ.0000319/2026 – Estudos para aplicação da alíquota de contribuição previdenciária para aposentados e pensionistas acima do teto do RGPS.



Foi apurado que a adoção do teto do Regime Geral de Previdência Social como limite de isenção para o cálculo da contribuição geraria um déficit atuarial adicional de R\$ 330 milhões.

PMJ.0001009/2026 – Estudos do impacto atuarial e financeiro quanto ao Descongelamento e demais efeitos da Lei Complementar Federal 226/2026.

Descongelamento a partir de janeiro/2026:

Impacto Financeiro: Foi apurado impacto financeiro mensal para os servidores ativos de R\$ 964.372,12 considerando a antecipação dos adicionais, decorrente da incorporação de 583 dias de tempo de trabalho, e para os servidores aposentados, de R\$ 99.860,77 considerando a informação fornecida quanto aos servidores aposentados com paridade que teriam completado marco temporal em data anterior à portaria de aposentadoria.

O Impacto atuarial considerando o aumento da remuneração dos beneficiários é de R\$ 45.880.782,71 nas provisões de benefícios a conceder, e de R\$ 24.989.885,71 nas provisões de benefícios concedidos, totalizando R\$ 70.870.668,42.

Importante destacar que o descongelamento para os servidores ativos já foi implementado. Para os aposentados, o Instituto segue no aguardo as orientações do Ministério da Previdência Social, tendo em vista a divergência em pareceres jurídicos que tratam do tema.

Impactos considerando o cenário de pagamentos retroativos:

Impacto Financeiro: Foi apurado o impacto financeiro aproximado de R\$ 5 milhões, considerando apenas os beneficiários com paridade. Para os aposentados sem paridade, deverá ser revisada a base de contribuição previdenciária, e por consequência, todas as médias aritméticas dos benefícios já concedidos, o que também agravará o impacto atuarial e financeiro, de forma que não se pode estimar os impactos sem o envio detalhado dos valores mensais (o que, smj, ainda não está disponível).



PMJ. 0013118/2026– Estudos do impacto atuarial quanto à concessão do reajuste anual de 4,50% nos vencimentos. Considerando que a proposta contempla ganho real de 0,1037% acima do IPCA, foi apurado impacto de R\$ 2.888.807,03 na Provisão Matemática de Benefícios a Conceder, e R\$ 3.226.906,39 na Provisão Matemática de Benefícios Concedidos, totalizando impacto de R\$ 6.115.713,42.

PMJ.0013416/2026: Proposta de enquadramento dos ocupantes de cargo de agentes de serviços operacionais (SME) para concessão de aposentadoria especial. Foi identificado que a proposta provoca elevação na provisão matemática de benefícios a conceder de R\$ 22.558.194,74, decorrente do enquadramento dos servidores ocupantes do cargo de AGENTES DE SERVIÇOS OPERACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO para a aposentadoria especial por agentes nocivos.

IPJ.0000317/2026: Projeto de Lei de Consolidação e Revisão da Legislação do IPREJUN. Foi realizado estudo de impacto para adequação do texto legal à recente decisão do Supremo Tribunal Federal nos autos da ADI 6309, em que restou declarada a inconstitucionalidade quanto à exigência de idade mínima para aposentadoria especial do servidor submetido a agentes nocivos prejudiciais à saúde. Foi constatado impacto de R\$ 191.078.126,65 na Provisão Matemática de Benefícios a Conceder.

IPJ.0000666/2025: Foi aprovada no congresso a PEC 14/2021, que traz em seu Art.2º a inclusão do § 5º-C, prevendo que "o Agente Comunitário de Saúde e o Agente de Combate às Endemias que comprovar atuação por 25 anos exclusivamente no efetivo exercício das suas funções de campo e nas unidades de saúde da atenção básica ou da vigilância epidemiológica e ambiental em atividades relacionadas às suas funções, coordenação, supervisão ou representação dos profissionais, terão direito à aposentadoria especial e a pensão de forma integral e paritária". Foi realizado estudo de impacto atuarial, e constatado um acréscimo no passivo atuarial de R\$ 197,7 milhões



***Instituto de Previdência
do Município de Jundiaí***

Jundiaí, 03 de agosto de 2026.

CLAUDIA GEORGE MUSSELI CEZAR

Diretora Presidente